



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

O **TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. NEYARA SANTIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/13, Processo Administrativo nº 382/2013**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do(s) item (ns) a seguir elencados, tendo sido, referidos preços, oferecidos pela **empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.532/0001-70, com sede na Rua Albertina de Azevedo Guedes, 29, Bairro Ipiranga, São Paulo (SP), CEP: 04271-020, telefone (11) 2063-3485 e (11) 98643-1316, e-mail: *dgbrindes@ig.com.br*, neste ato representada pelo empresário MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM, portador(a) da Cédula de Identidade nº 17.739.964 e CPF nº 092.251.768-13, cuja proposta foi classificada em 1º (**primeiro**) lugar no certame

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando à eventual contratação de empresa para eventual aquisição de **material promocional**, nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:

LOTE ÚNICO

Lote 3

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total Registrada	Tiragem mínima por cada solicitação	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
1	Boton com base e alfinete em metal com ponta protegida e acabamento em película transparente brilhante sobre a área da impressão. Impressão em policromia, alta resolução. Medida do boton e da impressão: 4,5cm de diâmetro.	unid	1000	50	0,98	980,00

Handwritten signature and initials

2	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada	unid	1200	200	0,97	1.164,00
3	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada	unid	2000	500	0,96	1.920,00
4	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada	unid	2000	1000	0,96	1.920,00
Total do Lote 3						R\$ 5.984,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.984,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA		R\$
3º			R\$
4º			R\$
5º			R\$

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

NSI

↓

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

NST

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

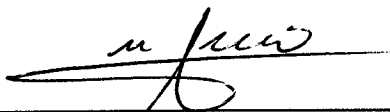
Fortaleza, 24 de maio de 2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral

MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME



MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM
Empresário



5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. ESPECÍFICA: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos patogênicos e especiais produzidos pelo Serviço de Saúde deste TRT6. PROC. TRT6: 78/08. OBJETO: Alteração da razão social da contratada. FUNDAMENTO LEGAL: 21ª alteração ao contrato social e sua consolidação. DATA E ASSINATURA: 24.05.13. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Vlademir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Alexandre Luna Menezes.

7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Especie: ARP Nº 26/2013, PE 10/13, Proc. 382/2013. Fornecedora: MÂRCIO SANDRO MALLEZ PEZARIM ME. CNPJ 04.743.532/0001-70. Objeto: aquisição eventual de material promocional, conforme quantitativos e especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$ 5.984,00. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02. Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13, 3.555/00 e nºs 5.450/05. Signatários: Neiaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Marcio Sandro Mallet Pezarim, pela empresa, em 24/05/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Especie: ARP Nº 27/2013, PE 10/13, Proc. 382/2013. Fornecedora: BORDSETE COMERCIO LTDA ME. CNPJ 12.466.706/0001-22. Objeto: aquisição eventual de material promocional, conforme quantitativos e especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$ 45.942,00. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02. Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13, 3.555/00 e nºs 5.450/05. Signatários: Neiaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Juliene Gomes dos Santos, pela empresa, em 24/05/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

SETOR DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU Nº 99, de 24/05/2013, Seção 3, pag. 137, referente ao Aviso de Anulação do Pregão Eletrônico Nº 26/2013, ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico Nº 26/12, LEIA-SE: Pregão Eletrônico Nº 26/13.

8ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação direta da organização e a realização do Concurso Público para provimento de 75 (setenta e cinco) vagas e formação de cadastro reserva nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do quadro de pessoal do TRT8ªRegião. Valor Total Estimado: R\$ 2.567.210,40 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos); Processo: 593/2012; Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Fundação União-Verdade de Brasília; Dispositivo Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal; Declaração da Dispensa: em 22.05.2013, pela Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa; Ratificação: em 22.05.2013, pelo Exmo. Sr. Viciente José Malheiros da Fonseca, Desembargador do Trabalho no exercício da Presidência.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2013

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº096/2012; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Electrotybes Serviços de Construção Civil e Elétrica Ltda.; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (Alterações quantitativas e qualitativas do contrato), II-Do Valor do Contrato: III-Da Dotação Orçamentária; IV-Da Garantia; V-Dos Prazos; VI-Da Vigência; VII-Do Cronograma de Execução; VIII-Dos Anexos; IX-Da Ratificação e X-Da Publicação; Processo TRT nº1470/2012; Data de Assinatura: 22 de maio de 2013; pelo Tribunal: a Sra. Enaymayra Duque Machado, Diretora-Geral, em Substituição e o Sr. Benedito Silva Corrêa, pela Contratada.

9ª REGIÃO

EDITAL Nº 8, DE 23 DE MAIO DE 2013

RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, de 03/12/2012, destinado ao provimento de Cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal, resolve:

I. INFORMAR que os recursos interpostos pelos candidatos após Vista da Prova Discursiva - Redação, para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Analista Judiciário - Área Administrativa, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidades: Medicina e Tecnologia da Informação, foram analisados em conformidade com o estabelecido na alínea "d" do item 1 do Capítulo XII do Edital acima indicado e houve alteração nos pontos obtidos pelo candidato indicado abaixo. Os demais recursos foram analisados e julgados improcedentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013052700161

Nome, Documento, Código de Opção, Cargo, Nota da Prova Discursiva, Nota Após Recurso

PAULO NEI CRUZ FILHO, 0000000082347615, E05, AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESP TEC DA INFORMAÇÃO, 80,00, 85,00

II. INFORMAR que aos candidatos empatados convocados que não encaminharam a documentação na forma e/ou no prazo estabelecidos no item 2 e subitem do Edital nº 06/2013, publicado no Diário Oficial da União, de 13/05/2013 não foram considerados os critérios informados no Formulário de Inscrição (idade e/ou função de jurado) para fins de desempate.

III. FORNAR PÚBLICA a relação, considerada como Resultado Final, dos candidatos:

a) habilitados (Lista de Classificação Geral) e dos candidatos com deficiência habilitados (Lista Específica) após a realização das Provas Objetiva e Discursiva - Redação para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Analista Judiciário - Área Administrativa, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidades: Medicina e Tecnologia da Informação, de acordo com o disposto no item 4, Capítulo XI do Edital acima referido - Anexo Único;

b) habilitados (Lista de Classificação Geral) e dos candidatos com deficiência habilitados (Lista Específica) após a realização das Provas Objetivas para os cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidades: Tecnologia da Informação e Enfermagem, de acordo com o disposto no item 5, Capítulo XI do Edital acima referido - Anexo Único.

IV. ESTABELEÇER que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

ROSÊMARE DIEDRICHS PIMPAO

Desembargadora do Trabalho

ANEXO ÚNICO

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: A01 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA
NÚMERO NOME DOCUMENTO PONTOS CLASS
49065; MURILO AUGUSTO ALVES, 484228523SP, 376,69, 1/ 49711d, ANTONIO CARLOS BARROS DE ANDRADE FILHO, 1008704067, 372,88, 2/ 3307f, LARISSA MENINE ALFARO, 7952972, 371,4, 3/ 59972c, ANGELO FRANCA PLANAS, 80671474, 370,24, 4/ 12222b, MARIANA FURTADO GUIMARAES, MG12898330, 369,97, 5/ 5517h, TAMARA DE SANTANA TEIXEIRA BURITI, 1147218072, 368,77, 6/ 1557k, DIEGO ENRIQUE LINARES TRONCOSO, 446649107, 365,86, 7/ 6439h, ANA CAROLINA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NUNES PEREIRA, 7165130, 365,80, 8/ 10791h, KAMILA REGINA SILVA LEITE, 76291489, 365,24, 9/ 49377g, TALINE SALDANHA SANTOS, 1154742776, 364,97, 10/ 1062z, CECILIA VALERIO CUNHA, 66190528, 364,97, 11/ 8054d, DANILLO TAVARES DIAS DA ROSA, 20642117, 364,69, 12/ 47948c, ALESSANDRA IMOTO, 89315638, 364,69, 13/ 14607j, THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS, 4458843, 364,05, 14/ 38618c, FERNANDO ANTONIO GAITKOSKI, 97729140, 364,05, 15/ 10445a, JORDANA-FERRETTI AUTOMAR PONTES, MG15386989, 363,77, 16/ 2535f, HELENO RODRIGUES DE OLIVEIRA FREIRE, 12615219, 363,50, 17/ 1440b, DANILLO ALVES PORTO, 6691947, 363,22, 18/ 12702e, NATALIA COSTA DE SOUZA, 113753008, 363,22, 19/ 13354b, RAFAEL TANNER FABRI, 68398290, 363,22, 20/ 7170f, BRUNO SELVATICI PAIVA, 2017785, 363,22, 21/ 2160k, FERNANDO SANTOS DE CAMARGO, 84338036, 363,22, 22/ 39531j, ERICA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO DELLAZARI, 58016500, 363,22, 23/ 13329c, RAFAEL MARQUES MARSAL, 78360060, 363,16, 24/ 12499a, MAYUMI ONUKI DE CASTRO, 1958257, 363,16, 25/ 9357j, GABRIEL CALLADO DE ANDRADE GOMES, 1149551747, 363,16, 26/ 3050d, JULIANA DOS SANTOS FONSECA, 200921617, 362,05, 27/ 12130h, MARIA FERNANDA GOMES MOTT BARRETO, 246002182, 362,05, 28/ 2005f, FELIPE ANDERSON RODRIGUES BEZERRA, 5013490, 362,05, 29/ 12215e, MARIANA DOS SANTOS COSTA, 2704685, 362,05, 30/ 11847d, MARCELO VIEIRA CAMARGO, 66193586, 362,05, 31/ 60358c, GUILHERME BAPTISTA, 100226553, 362,05, 32/ 12229e, MARIANA LAMEGO DE MAGALHAES PINTO, MG11200506, 361,78, 33/ 13507a, RENAN RIGUEIRA CARNEIRO LEAO, 7896342, 361,78, 34/ 3510f, LIVIA MARTINS TRINDADE, 1096670, 361,78, 35/ 5489g, TAIGETE GIMENEZ BASSOTTO, 109692417, 361,41, 36/ 10631j, JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO, 202660544, 361,41, 37/ 1342a, DANIEL FAGUNDES SOUZA, 211112396, 361,41, 38/ 13124g, PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA FILHO, 2002009033871, 361,41, 39/ 1009b, CAROLINE ARAIS SCOTTINI, 81554641, 361,41, 40/ 3750d, LUIZ FERNANDO VIEGAS AMORIM, 1310776, 361,41, 41/ 5536a, TAREK ALEXANDRE ZRAIK KANSOU, 66065413, 361,41, 42/ 8259e, DILSON LUIZ MELLO SILVA, 44250855, 360,86, 43/ 8059h, DANILLO DE ALCANTARA MAGALHAES, 445993137, 360,58, 44/ 5699g, THYAGO DE PIERI BERTOLDI, 82475346, 360,58, 45/ 3552k, LOUISE CAROLINE PINHEIRO DE SOUZA, 1800916, 360,58, 46/ 13189b, PRCYR KUJI KAWASAKI, 72520319, 360,52, 47/ 11291e, LOUISE LYRA DE CALDAS BRITO, 2223439, 360,52, 48/ 4190h, MARINA KOHLER, 100111144, 360,52, 49/ 42055f, CHARLES HENRIQUE PERPETUA, 8341119, 360,34, 50/ 59859h, LUCAS PASQUALI VEIGA, 1248516, 359,97, 51/ 13107g, PAULO SERGIO ACATI LENZ CE-

SAR, 6592626, 359,97, 52/ 50188f, FABRICIO FERREIRA JORGE MURARI, 44325245, 359,97, 53/ 2649j, ISABELLA KARLA LIMA DOS SANTOS, 6975261, 359,97, 54/ 508e, RENATO REGO DE-ABREU, 124385477, 359,97, 55/ 12330c, MARINA TROCIANCZUK, 68170060, 359,97, 56/ 49606g, AMANDA MIDORI OGO DE PINHO, 80147252, 359,14, 57/ 12726b, NATAN MATEUS FERREIRA, 102160096, 359,05, 58/ 48828i, LUCIANA DA ROCHA, 86858134, 358,77, 59/ 9924h, IGOR LUIZ EBIHARA BARBOSA, 215009820, 358,77, 60/ 59617g, REBECA ESTER POPVITZ, 88706072, 357,88, 61/ 7832d, CRISTINA GARCIA MILLAS, 437064396, 357,61, 62/ 2012g, FELIPE BRIDI, 98979441, 357,61, 63/ 1589h, DIOGO GADELHA BARBOZA DE ALMEIDA, 118288745, 357,33, 64/ 61101a, VINICIUS SIMOES DOS ANJOS, 72099710, 357,33, 65/ 9698h, GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS FINELLI, MG11655340, 357,33, 66/ 13700f, ROBERTA NOCRATO SOARES, 2005009136039, 357,33, 67/ 7227i, CAMILA MARCELINO DA SILVA, 200397446, 357,33, 68/ 49787d, CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA, 431769369, 356,78, 69/ 59232i, JOAO GUSTAVO SANTOS MARCAL, 95823467, 356,50, 70/ 13451k, RAYNAY BUSON LIMA MELO, 200200195884, 356,50, 71/ 12957e, ATRICIA OLIVEIRA BIGA GOMES, 13558201, 356,13, 72/ 4902f, RAQUEL SANTANNA RAMALHO, 867096586, 356,13, 73/ 12283k, MARIELLA HARUE TOZI FUKUNAGA, 43511358, 355,86, 74/ 5842h, VITOR DE ALMEIDA COSTA, 1170588743, 355,86, 75/ 1196c, CLAUDILENE DOS SANTOS FERREIRA, 10693646, 355,86, 76/ 3274i, LAIS GOULART DE FIGUEIREDO, 208021048, 355,58, 77/ 13501k, RELTON SANTOS RAMOS JUNIOR, 3987695, 355,58, 78/ 48741h, LAIS LOPES CRUVINEL, 45976446, 355,58, 79/ 9987i, ISABEL RIBEIRO SAMPAIO, 98002536723, 355,52, 80/ 49352b, STEFAN VIEIRA ROSSI, 104362281, 355,24, 81/ 13188k, POLYANA DE JESUS DE SOUZA, 14022477, 355,06, 82/ 48506i, GABRIEL BORASQUE DE PAULA, 439771316, 355,06, 83/ 1126f, CINTHIA EMMANUELLE LIMA SANT ANA, 1327817780, 355,06, 84/ 11860g, MARCIA CONCEICAO ANDRADE SANTOS, 30346541, 355,06, 85/ 13129f, PEDRO DE MEIRELLES, 1063950396, 354,97, 86/ 4647e, LUIZ MARTINS VILACA, 202355376, 354,69, 87/ 10632k, JULIAN ROBERTO, 27032510, 354,69, 88/ 5504a, TALITA FRANQUINI PEREIRA, 2104538, 354,69, 89/ 11933h, MARCIO KAMINSKI, 61168818, 354,69, 90/ 13721c, ROBERTO INACIO NEUNDFOR, 3852852, 354,42, 91/ 11791e, MARCELO FERNANDES, 62343540, 354,05, 92/ 10763d, JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO, 6086509673, 353,86, 93/ 10761k, JULIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA, MG11952632, 353,86, 94/ 4392i, MIRO GUIMARAES DAROS*, 1115136, 353,77, 95/ 13437f, RAQUEL CAECEDO FORTINI, MG11291035, 353,77, 96/ 2286k, GABRIELA BENS GOMES DA SILVA, MG14023243, 353,77, 97/ 9705g, GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS PEIXOTO, MG11362376, 353,77, 98/ 6857a, ANNVELLY FERREIRA CAMARA, 200101077212, 353,50, 99/ 7525f, CELINA NACONESKI, 4667738, 353,50, 100/ 13147h, PEDRO JORGE RAPOSO LEITE, 99001218840, 353,50, 101/ 9742b, GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA, 4890937, 353,50, 102/ 211c, ALINE FERNADES ALVES DOS ANJOS, 81102449, 353,50, 103/ 5620a, THAIS OREILLY CABRAL KLUG MATTIOLI, 702253945, 353,22, 104/ 7268a, CARINA MARCIA DAHMER, 410008385, 353,22, 105/ 9696i, GUILHERME PIMENTA, MG11504021, 353,22, 106/ 3248h, KELLY LASKAVSKI, 93017706, 353,22, 107/ 10436k, JONATAS NEDER ALMEIDA, 2003525, 353,22, 108/ 2262h, FRANCISCO PEREIRA LADISLAU NETO, 22267975, 353,22, 109/ 38323f, ALESSANDRA SOUZA GARCIA, 63078646, 352,94, 110/ 51063e, PRISCILA BASILIO MIKOSKI, 91282399, 352,88, 111/ 12143f, MARIA HELENA FRANCISCO MARTINS ALVES, 31203406, 352,88, 112/ 49424a, TULIO HABIB SILVA CAMARGA, 606796975, 352,67, 113/ 59634g, RENATA SILVA, 454124600, 352,61, 114/ 8665f, ELYSIA TOMAZI, 4615928, 352,42, 115/ 50407f, IVAN MAL GUÍDIO DE ARAUJO, 49805101, 352,42, 116/ 3270a, LAILAH PIRES RODRIGUES, 7353759, 352,42, 117/ 45589b, CARLOS EDUARDO ANDREATA DALL AGNOL, 97654247, 352,42, 118/ 60574i, LUCAS PAULO ALVES PIRES, 478134922, 352,42, 119/ 5315g, SAULO SAMPAIO MADEIRO, 272756293, 352,33, 120/ 2088g, FERNANDA HILGENBERG, 78665068, 352,33, 121/ 39989j, MELISSA RESTEL DE CARVALHO SILVA, 1416474, 352,33, 122/ 5700g, THIAGO BERTOAO DE MORAES, 175277, 352,33, 123/ 48846k, LUCIANO FELIX DE ALMEIDA, 85421859, 352,33, 124/ 45980k, VIVIAN GONZALEZ, 440548366, 352,33, 125/ 48491k, FRANCIANE APARECIDA ROSA*, 419879407, 352,33, 126/ 6224i, ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA, 230004088, 352,15, 127/ 12722k, NATALIA SECAMANDI FRANCA, 2315834ES, 352,05, 128/ 6007a, ADRIANA COSTA CHALABI CALAZANS MOURA, MG10422766, 352,05, 129/ 12843a, OLAVO BARROZA NETO, 201291382, 351,78, 130/ 50911h, MAURO HENRIQUE RODRIGUES KOSAKI GOMES, 435433659, 351,41, 131/ 8282k, DANILLO ANDRADE SILVA, 959243704, 351,41, 132/ 8242j, DIEGO MENDES GOMES, MG10155460, 351,41, 133/ 4832k, RAFAEL SALVIATI GERMANO, 349978025, 351,23, 134/ 13413c, RAPHAEL DE VASCONCELLOS CARVALHO, 120068358, 351,23, 135/ 1692f, EDUARDO HENRIQUE DE LIMA BRAGA JUNIOR, 200001031222, 351,23, 136/ 969g, CAROLINA BRAGE SCHMIDT, 909152515, 351,23, 137/ 1257d, MARINA MARTINS MACEDO, 3589333, 351,13, 138/ 6054a, ADRIANO BARRETO VIEIRA, 943764920, 351,13, 139/ 48130a, BRUNO CAVOCCHIO PEREIRA DA FONSECA, 82228039, 351,13, 140/ 14650k, THIAGO SOARES OLIVEIRA, 210701413, 350,86, 141/ 4709a, PEDRO IVY TENORIO DE BRITO TOLEDO ARAUJO, 63351105, 350,86, 142/ 52922e, JULIANA SIPPOLI COL, 87753271, 350,86, 143/ 9400g, GABRIELA LEITE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 2001001273210, 350,86, 144/ 9697a, GUILHERME RAMON HEIKO, 64896989, 350,86, 145/ 14548h, THAIS DE FATIMA SOUSA ARAUJO, 23511855SPRN, 350,86, 146/ 10349e, JOAO GUILHERME CARRARO HORTMANN,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.